



REGULAMENTO – DESFILE PET

A Prefeitura Municipal de Pontão, por meio da Secretaria municipal de Agricultura e Secretaria municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, torna público o presente regulamento que disciplina a participação no Desfile Pet, evento de caráter recreativo, educativo e comunitário, com o objetivo de incentivar a guarda responsável, promover o bem-estar animal, fortalecer o vínculo entre tutores e seus pets e proporcionar integração social entre os munícipes.

1. DO EVENTO

O Desfile Pet será realizado dia 09 de maio das 14:00 as 16:00, no palco de shows da 10ª ExpoPontão, que acontecerá dos dias 7 a 10 de maio de 2026.

O evento terá caráter aberto ao público, sendo destinado à participação de animais domésticos acompanhados de seus tutores, em um ambiente organizado, seguro e adequado para a circulação de pessoas e animais. A programação inclui desfile, interação com o público, avaliação e premiação.

A organização reserva-se o direito de promover ajustes na programação, caso necessário, visando o bom andamento do evento e a segurança de todos os participantes.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A organização do Desfile Pet ficará sob responsabilidade da comissão organizadora designada pelo Poder Público de Pontão, por meio de portaria oficial.

A comissão organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as etapas do evento, garantindo seu bom andamento, organização e segurança para participantes, público e animais.

Compete à comissão organizadora:

- Planejar, organizar e executar o evento em sua totalidade;
- Definir data, horário, local e programação do desfile;
- Estabelecer normas complementares e diretrizes para realização do evento;
- Coordenar o processo de inscrições;
- Organizar a estrutura física e logística necessária;



- Orientar participantes antes e durante o evento;
- Zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- Garantir o bem-estar dos animais durante o evento;
- Resolver situações não previstas neste regulamento.

A comissão organizadora terá autonomia para tomar decisões necessárias ao bom funcionamento do evento, sendo suas deliberações consideradas oficiais no âmbito da realização do Desfile Pet.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Desfile Pet serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial na Secretaria de Agricultura, iniciando no dia 20 de abril de 2026 e encerram no dia 05 de maio de 2026.

No ato da inscrição, o tutor deverá fornecer as seguintes informações:

- Nome completo;
- Documento de identificação;
- Telefone para contato;
- Nome do animal;
- Espécie, raça (quando houver) e idade aproximada;
- Informações acerca das exigências sanitárias, de saúde e segurança, que constam no Art. 5 deste regulamento.

A inscrição implicará na aceitação total das normas previstas neste regulamento, não cabendo alegação de desconhecimento posterior.

4. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do evento cães e gatos de qualquer raça, porte ou idade, desde que atendam plenamente às condições de saúde, segurança e bem-estar estabelecidas neste regulamento.

Cada tutor poderá inscrever mais de um animal, desde que tenha condições físicas e controle adequado para conduzi-los simultaneamente, garantindo a segurança do próprio animal, dos demais participantes e do público presente.

A participação de menores de idade será permitida apenas quando acompanhados por um responsável legal, que assumirá integral responsabilidade pelo animal durante todo o evento.



A organização poderá limitar ou recusar a participação de animais que não atendam aos critérios estabelecidos, especialmente em casos que possam comprometer a segurança coletiva.

5. DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SAÚDE E SEGURANÇA DOS ANIMAIS

Todos os animais participantes deverão estar em perfeitas condições de saúde, sendo obrigatória a apresentação da carteira de vacinação atualizada no momento da inscrição, conforme orientação da organização.

Será exigida, obrigatoriamente:

- Vacinação antirrábica em dia;
- Vacinação conta doenças em geral.

Os animais deverão estar livres de doenças infectocontagiosas, bem como de parasitas externos visíveis, como pulgas e carrapatos. Animais com ferimentos abertos, sinais de doença, debilidade física ou qualquer condição que comprometa seu bem-estar não poderão participar.

Fêmeas em período de cio não serão permitidas no evento, visando evitar agitação ou conflitos entre os animais.

Animais com histórico de comportamento agressivo deverão, obrigatoriamente, utilizar focinheira e demais equipamentos de contenção adequados, conforme orientação da organização.

A comissão organizadora poderá solicitar avaliação visual do animal e, se necessário, impedir sua participação para garantir a segurança geral.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS TUTORES

Os tutores são os únicos e exclusivos responsáveis por seus animais durante todo o período do evento, incluindo deslocamento, permanência e participação no desfile.

É obrigatório o uso de guia (coleira) em todos os animais durante todo o evento, não sendo permitido deixá-los soltos em hipótese alguma.

Os tutores deverão portar materiais adequados para recolhimento de dejetos de seus animais, responsabilizando-se integralmente pela limpeza do local e pela manutenção das condições de higiene.

Deverá ser garantido, em todos os momentos, o bem-estar do animal, evitando situações que causem estresse, medo, desconforto, excesso de calor ou esforço físico inadequado.



Os tutores também se responsabilizam por qualquer dano material ou físico causado por seus animais a terceiros, outros animais ou ao patrimônio público, isentando a organização de qualquer responsabilidade.

7. DO DESFILE

Os participantes deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para organização da ordem de desfile e orientações gerais.

Os animais poderão participar utilizando fantasias, acessórios ou caracterizações, desde que tais itens não causem desconforto, restrição de movimentos, dor ou qualquer risco à saúde do animal.

Será expressamente proibido:

- O uso de objetos que possam ferir ou machucar o animal;
- A aplicação de tintas, produtos químicos ou qualquer substância prejudicial;
- A prática de maus-tratos sob qualquer forma.

A organização poderá solicitar a retirada de acessórios ou impedir a participação de animais que estejam em desacordo com estas normas.

8. DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos participantes será realizada por uma comissão julgadora designada pela comissão organizadora, composta por membros previamente definidos.

O critério de julgamento leva em consideração apenas sua própria opinião e preferência.

A classificação final contemplará os participantes do 1º ao 5º lugar, sendo que todos os critérios serão analisados de forma conjunta, prezando pela harmonia entre estética, comportamento e cuidado com o animal.

Os prêmios destinados aos classificados serão definidos pela comissão organizadora e divulgados oportunamente, podendo variar conforme disponibilidade e parcerias estabelecidas para o evento.

A decisão da comissão julgadora será soberana, irrevogável e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.



9. DA SEGURANÇA

A organização adotará medidas para garantir a segurança do evento, porém não se responsabiliza por acidentes, fugas, extravios ou quaisquer incidentes envolvendo os animais participantes.

Animais que apresentarem comportamento agressivo, sinais de estresse extremo ou que coloquem em risco a integridade de pessoas ou outros animais poderão ser retirados do evento a qualquer momento.

Os tutores deverão colaborar integralmente com as orientações da comissão organizadora e demais responsáveis pela segurança do evento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao efetuar a inscrição, o participante autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e de seu animal em fotos, vídeos e demais registros realizados durante o evento, para fins institucionais e de divulgação.

A organização reserva-se o direito de alterar este regulamento, bem como realizar ajustes na estrutura ou programação do evento, sempre que necessário, visando o melhor interesse público.

Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora.

11. ORGANIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pontão
Secretaria de Agricultura /

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

Pontão, 17 de abril de 2026.